

PORTARIA Nº 5.168/PR/2021

Designa juiz leigo para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o resultado da Seleção Pública de juízes leigos para a Comarca de Bocaiúva, conforme constou no respectivo Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0030959-57.20221.8.13.0073;

CONSIDERANDO o disposto no item 15.1 do Edital da Seleção Pública para juízes leigos nº 1/2020 da Comarca de Bocaiúva;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0046019-95.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz leigo Rogério Luiz Ferreira Silva para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Bocaiúva.

Art. 2º O juiz leigo designado nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de maio de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente